



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARUTAPERA - MA**

**COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA**

**PARECER Nº 006 /2024**

**I – Relatório**

O presente Projeto de Lei n. 033/2024, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a doação de um imóvel (terreno) para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Carutapera – MA.

**II – Análise**

A proposição versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e II, da Constituição da República. A matéria do Projeto de Lei n. 033/2024 não é de competência privativa da Mesa Diretora (art. 50 da LOM), o chefe do Poder Executivo tem iniciativa para propor tal Projeto de Lei que obedece ao rito de Lei Ordinária. Ressalta-se ainda que os parágrafos 3º e 4º constam de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e cláusula de reversão.

O referido terreno será doado para a Igreja Assembleia de Deus com intuito de construir a Sede do Instituto Esperançar, que visa atender gratuitamente e de forma assistencial, educacional, psicossocial, saúde e, econômico financeiro, a comunidade carutaperense.

**III – Voto**

Após análise da presente propositura, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, vota pela sua aprovação.

Comissão Permanente Única, 29 de abril de 2024.

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARUTAPERA - MA**

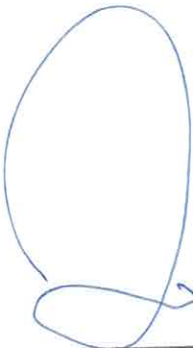
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR


A Comissão Permanente Única, em sessão do dia 29 de abril de 2024, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 033/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7-
- 8-
- 9-

Carutapera – MA, 29 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_